

## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

### Deliberação n.º 967/2021

*Sumário:* Codificação dos tipos de inspeção de veículos.

As entidades autorizadas para o exercício da atividade de inspeção de veículos devem, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, processar informaticamente toda a informação relativa às inspeções e transmitir periodicamente ao IMT, I. P. os dados relativos às mesmas, sendo por outro lado obrigatório o fornecimento de toda a informação necessária ao esclarecimento das decisões tomadas.

Compete ao IMT, I. P., nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, fixar a estrutura de dados, bem como as normas técnicas a que deve obedecer a respetiva informatização.

Considerando que se torna necessário adaptar o conjunto de códigos relativos aos diferentes tipos de inspeções, às inspeções técnicas minuciosas na estrada, para efeitos da referida transmissão por via informática.

Delibera o Conselho Diretivo do IMT, I. P., ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril, com a última redação em vigor, o seguinte:

1 — As entidades gestoras, para efeitos da transmissão ao IMT, I. P. dos dados relativos às inspeções, devem identificar os diferentes tipos de inspeções efetuadas, de harmonia com os seguintes códigos:

- 01 — Inspeções periódicas;
- 02 — Reinspeções;
- 03 — Inspeções para atribuição de nova matrícula;
- 04 — Inspeções extraordinárias;
- 05 — Inspeções facultativas;
- 06 — Outras inspeções determinadas pelo IMT, I. P.;
- 07 — Inspeção Técnica Minuciosa na Estrada determinada pelo IMT, I. P.

2 — Os códigos 03 e 04 só são aplicáveis aos centros da categoria B a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 11/2011, de 26 de abril.

3 — É revogado o Despacho n.º 3073/2001 (2.ª série), de 6 de fevereiro de 2001.

4 — A presente deliberação entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

18 de agosto de 2021. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luís Miguel Pereira Pimenta*, vogal.

314559324